

O poder absoluto: um estudo comparativo entre Egídio Romano e Thomas Hobbes.

Nabupolasar Alves Feitosa(*)
Jan Gerard Joseph ter
Reegen(**)

RESUMO

Mesmo separados por mais de três séculos, Egídio Romano e Thomas Hobbes defenderam um poder absoluto que deveria ser exercido por um soberano. O primeiro entendia que cabia ao papa o exercício desse poder impassível; o segundo defendia que o poder soberano, depositado nas mãos de um homem ou de uma assembléia de homens, não era susceptível a quaisquer interferências. Essa intocabilidade é o que faz o soberano. O nosso trabalho faz um paralelo entre os dois filósofos, mostrando pontos coincidentes entre ambos na defesa de um poder soberano sem peso e sem medida.

ABSTRACT

Even separated by more than three centuries, Giles of Rome and Thomas Hobbes defended an absolute power which should be exercised by a sovereign. The first understood that it was up to the pope the exercise of this impassible power. The latter defended that the sovereign power, deposited in the hands of a man or an assembly of men, was not susceptible to any interference whatsoever. This untouchability is what makes the sovereign. Our work makes a parallel study between the two philosophers showing coincidental points between the both of them in the defense of a sovereign power with no weight and no measure

Palavras-chave: poder absoluto, papa e soberano.

Keywords: absolute power, pope and sovereign.

(*) Mestre em Filosofia e Professor Assistente de Língua e Literatura Inglesa na FECL.

(**) Professor Livre Docente do Mestrado em Filosofia da UECE.

Toda alma esteja sujeita às potestades superiores; porque não há potestade que não venha de Deus; e as potestades que há foram ordenadas por Deus
Romanos 13, 1

Introdução

Querer ver Egídio Romano através de Thomas Hobbes pode parecer um contra-senso porque o segundo via no monarca o ponto onde todo o poder deveria se centrar, ao passo que o primeiro defendia a noção de que o poder papal era o absoluto, já que estava sobre todas as coisas, pois havia sido instituído por Deus (ser absoluto e incontestável do universo). Seria a partir do poder conferido ao representante direto de Deus sobre a terra, o papa, que todo poder na terra seria legitimado e apenas a partir dele poderia existir.

Seria de fato contra-senso se nosso estudo buscasse ver concordância entre os dois pensadores no que se refere à localização do centro do poder absoluto. A intenção é mostrar como alguns dos postulados de Egídio Romano, na sua fundamentação do poder eclesiástico, são praticamente os mesmo utilizados por Thomas Hobbes. As semelhanças são tantas e chegam a tal ponto que se poderia pensar que os dois filósofos são contemporâneos, não fossem os cerca de 340 anos que separam a conclusão do texto do *De Cive* (1641) e o fim da redação do *De Ecclesiastica Potestate* (1301-1302).

Na introdução ao livro *Sobre o Poder Eclesiástico*, Luis A. De Boni diz que “ideologicamente, Egídio parece bem mais próximo de Hobbes do que de Agostinho”.¹ De Boni acrescenta que, no pensamento de Egídio Romano, a obediência passa a ser forçada e que esta “substitui a livre fidelidade, e a tranquilidade, mais do que a paz, passa a ser o objetivo do Estado”.² Muito parecido com a obediência quase incondicional dos súditos ao soberano, como Hobbes pensava. Não apenas esse aspecto, mas tantas outras passagens aproximam Egídio Romano e Thomas Hobbes. Ambos buscavam precisar sobre onde (no caso do dois talvez fosse melhor

Nabupolasar Alves Feitosa e Jan Gerard Joseph ter Reegen

usar *com quem*) deveria estar o poder absoluto. Aqui há a convergência entre os dois pensadores, pelo menos no tocante à tentativa de fundamentar a deposição do poder nas mãos de única pessoa, sendo que Hobbes abre a possibilidade da existência de uma assembleia detestada poder absoluto. O autor do *Leviatã* deixa clara, todavia, a sua preferência pela monarquia, para que não haja divisão do poder, a fim de evitar que, enfraquecido pela divisão, venha a ser extinto.

Egídio Romano tem afirmações próprias de quem é absolutista. Diz, por exemplo, que o poder do papa é sem peso, número e medida; que o papa tudo julga mas não é julgado por ninguém; que a plenitude do poder encontra-se no sumo pontífice. Como destaca De Boni, “*trata-se, pois, de uma concepção absolutista do poder eclesiástico...*”.³ Vamos, assim, destacar o absolutismo em Egídio Romano apresentando passagens que permitem a ousadia de tentar unir os cerca de 340 anos que o separam de Thomas Hobbes. As obras utilizadas para essa tarefa são o *De Ecclesiastica Potestate*, *De Cive* e o *Leviatã*. Serão utilizadas apenas passagens que tenham correspondência no sentido de fundamentar um poder absoluto nas mãos de um soberano.

1 O absolutismo em Egídio Romano e Thomas Hobbes

Vós, servos, obedeci em tudo a vossos senhores segundo a carne, não servindo só na aparência, como para agradar aos homens, mas em simplicidade de coração, temendo a Deus. Colossenses 3, 22

Logo no início da obra, livro I, Capítulo II, Egídio Romano traz uma primeira afirmação sobre o poder absoluto do papa, ou sumo pontífice, expressão que prefere usar. É próprio daquele que detém poder absoluto estar acima das leis, estar acima do bem e do mal. O poder foi-lhe transferido de tal forma que não há como contestá-lo. No caso de Egídio Romano, o poder tem essa característica pelo fato, dentre outros, de ter vindo de Deus. Para Hobbes, o poder absoluto,

1 Egídio Romano. *Sobre o Poder Eclesiástico*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989, 19; daqui adiante: SPE

2 SPE, 23

3 SPE, 23

possuindo as mesmas características, advém da transferência do pacto feito entre cada uma dos homens, pois, já que eles mesmos transferiram o poder, não lhes cabe mais contestá-lo.

O título do livro I, capítulo II, diz o seguinte: “O sumo pontífice possui tanto poder que ele é aquele homem espiritual que julga tudo e não é julgado por ninguém.”⁴ Para legitimar esta afirmação, ele apresenta razões bíblicas e logo cita 1Cor. 2,15 - “Mas o que é espiritual discerne tudo, e ele de ninguém é discernido.”⁵ -, e 1Cor. 4,4 - “Quem me julga é o senhor”. Isto significa estar acima da lei. Essa condição advém do fato de o sumo pontífice ser santo e espiritual, isento de paixões e imune à influência das coisas terrenas.

*Assim como quem tem a língua viciada não julga bem dos sabores, assim quem tem a mente viciada não julga bem dos costumes. Portanto, o homem espiritual e santo julga tudo e ele mesmo não é julgado por ninguém em seu juízo.*⁶

E, como é praxe, reforça no mesmo capítulo, dizendo: “Aquele que é espiritual e pessoalmente perfeito está elevado acima do mundo e acima dos autos conforme o brilho da consciência.”⁷

Às vezes Egidio Romano não cita o versículo por completo e usa apenas aquilo que lhe importa, podendo dar ao leitor uma impressão pelo menos um pouco diferenciada daquilo que está escrito na Sagrada Escritura cristã. O segundo ponto bíblico apresentado - 1Cor. 4,4 - diz na sua íntegra: “Paque em nada me sinto culpado; mas nem por isso me considero justificado, pois quem me julga é o senhor.” Quem diz isso é Paulo sobre si mesmo. Era uma opinião do próprio Paulo sobre sua relação com Deus. Isso não quer dizer que o mesmo se dê como o papa. Não obstante, como o papa é considerado a continuação apostólica na terra, considera-se que ele, também, seja julgado apenas pelo senhor.

Thomas Hobbes no *De Cive*, com uma semelhança impressionante, diz o mesmo sobre o soberano. Não que ele só pode ser julgado pelo senhor, mas que ele julga

todos e não é julgado por ninguém. Sobre esse ponto Thomas Hobbes é extremamente claro. No livro II, capítulo VII, parágrafo 4⁸ do *De Cive*, ele diz o seguinte:

*Há aqueles que, embora concordem que a cidade necessita de um poder supremo, receiam, caso ele esteja concentrado numa única pessoa - pouco importando que se trate de um homem só ou de um conselho -, que como consequência todos os cidadãos se tornem escravos (assim dizem eles). Para evitarem essa condição, imaginam então que possa haver uma forma de governo composta de aquelas três espécies de que falamos, mas diferente de cada uma delas em particular: forma esta que chamam de monarquia mista, ou aristocracia mista, ou ainda democracia mista, conforme qual destas três for mais eminente do que as outras (...). Mas, ainda que fosse possível haver um tal tipo de Estado, ele não traria vantagem alguma à liberdade do súdito. Com efeito, enquanto o rei, os nobres e o povo concordarem, a sujeição de cada cidadão individualmente considerado é a maior que possa haver; ao passo que, se eles discordarem, o Estado retorna à guerra civil e ao direito do gládio privado, o que seguramente é muito pior que qualquer tipo de sujeição.*⁹

No livro II, capítulo IV, Egidio Romano, no título, afirma que “todas as coisas temporais cabem sob o domínio e o poder da Igreja e, principalmente, do sumo pontífice”.¹⁰ Mais tarde ele mostra como o sumo pontífice e a Igreja se confundem. Até mesmo no final da obra o autor continua a reforçar que o poder da Igreja e o poder do sumo pontífice são a mesma coisa. São as últimas palavras de Egidio: “Termina o livro do poder eclesiástico, ou seja, do poder do sumo pontífice.”¹¹ Podemos traçar mais um paralelo com Thomas Hobbes, que, no parágrafo 5

4 SPE, 38

5 A tradução usada é a de João Ferreira de Almeida da edição distribuída pelos Gideões Internacionais.

6 SPE, 40

7 SPE, 40-41

8 Thomas Hobbes usa a palavra parágrafo para se referir aos subitens dos capítulos. Sendo fiel ao autor do *De Cive*, será assim que doravante nós também denominaremos os subitens.

9 HOBBS, Thomas. *Do Cidadão*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Daqui adiante abreviamos: DC

10 SPE, 83.

11 SPE, 240.

do capítulo VII, livro II, diz no *caput*: “Perante o senhor, o servo não é proprietário de seus bens”.¹² O teor do parágrafo é bem mais incisivo e muito mais próximo daquilo que é defendido no *De Ecclesiastica Potestate*, pois diz que

*...o senhor... não tem menos domínio sobre um servo que não está preso do que sobre um que está, pois sobre ambos ele exerce um poder supremo, e pode dizer do servo, tanto como de qualquer outra coisa, animada ou inanimada, isto é meu. Disso decorre que tudo o que o servo tivesse antes de sua servidão, tornase, posteriormente, do senhor; e o que quer que obtenha, foi obtido para seu senhor.*¹³

Tudo pertence ao soberano e cabe apenas a ele decidir se concede a outrem o direito de propriedade de bens. Se até o servo pertence ao soberano, o que dizer daquilo que “pertence” ao servo? É claro que tanto os servos como seus bens estão sob o domínio do soberano, “*pois quem tem direito de dispor da pessoa de um homem pode, seguramente, dispor de todas as coisas de que tal pessoa possa dispor*”.¹⁴ Tudo pertence ao senhor e qualquer coisa de que o servo disponha é por concessão do senhor.

*Assim, não há nada que o servo possa reter como seu próprio, contra a vontade de seu senhor; e contudo, por concessão do senhor, ele tem propriedade e domínio sobre seus próprios bens, na medida em que um servo pode mantê-los e defendê-los da invasão de um seu co-servo...*¹⁵

O aspecto introduzido por Thomas Hobbes na nossa análise, o de que também o servo, e não apenas aquilo de que ele dispõe, pertence ao senhor, também é latente no escrito sobre o poder eclesiástico. Da mesma forma que Hobbes, Egídio Romano vê como verdadeira apenas a propriedade concedida pelo soberano, pelo sumo pontífice. É apenas por seu consentimento que os servos dispõem dos bens temporais. Ele afirma que “*os fiéis têm e podem ter domínio particular sobre essas coisas [as coisas*

temporais]”.¹⁶ Como é de costume de Egídio Romano, ele tenta provar isso de três modos ou, como ele prefere chamar, por via tríplice:

*A primeira via demonstra-se assim: Foi dito que as posses e as coisas temporais devem tributo à Igreja. Mas se diz que o que recebe o tributo, em razão do tributo, tem domínio sobre a coisa toda; enquanto que o que dá o tributo deve sujeição e respeito de toda aquela coisa (...). A segunda via decorre dos possuidores assim como todas as posses devem ser tributárias à Igreja, assim todos os possuidores devem sê-lo (...). Portanto, fica evidente, argumentando, a partir dos possuidores, que também os fiéis não têm um domínio universal, nem total sobre as coisas temporais, mas antes particular e restrito, já que devem ser servos e tributários da Igreja com relação a si mesmos e a tudo o que têm e que possam lucrar. Tais possuidores até quanto àqueles coisas temporais, se as referirem à Igreja, podem ser considerados sujeitos totalmente, já que devem servir e tributar tanto do que têm, como do que vêm a ter. A terceira via é tomada do modo de possuir. A Igreja é chamada católica, isto é, universal, e qualquer fiel é chamado católico (...). Portanto, pelo próprio modo de possuir, pois quem possui as posses como sendo sujeitos à Igreja, a Igreja tem domínio universal e total sobre as posses dos fiéis; os fiéis têm um domínio que pode ser chamado de particular e restrito*¹⁷

A passagem acima diz praticamente o mesmo que está escrito no *De Cive*, a saber, que não apenas o servo está sujeito ao senhor, mas também aquilo que ele possui ou que venha a adquirir. O próprio autor volta ao tema no capítulo XII do *De Ecclesiastica Potestate*, dizendo que

12 DC, 137.

13 DC, 137-38.

14 DC, 138.

15 DC, 138.

16 SPE, 129.

17 SPE, 129-30.

*...o sumo pontífice, por ser médico espiritual, tem de julgar a respeito de tudo que se refere à salvação das almas e em autarquia de jurisdição sobre todas as coisas pertencentes*¹⁸

evitada de várias formas e a segunda devendo ser buscada de quase todas as maneiras. Vamos, a seguir, apresentar alguns pontos em que Egídio Romano, semelhantemente a Hobbes, defende o dever de buscar a paz e de evitar a guerra.

Thomas Hobbes trata novamente deste assunto no livro II, capítulo XII, parágrafo 7, e chama de “*sediciosa a opinião segundo a qual cada súdito tem propriedade e domínio absolutos sobre si*”¹⁹. E, como já foi discutido, “*quem está sujeito a um senhor não tem senhorio, que lhe seja próprio*”.²⁰ Até nisso, de voltar ao mesmo tema em momentos posteriores dentro da obra, eles se parecem.

No livro III, capítulo VI, Egídio Romano diz que

*...em qualquer pecado criminal a Igreja pode repreender qualquer cristão e, baseada nisso, exercer jurisdição temporal que cabe principalmente à Igreja, quando o litígio de coisas temporais contraria a paz e quando as alianças de paz foram firmadas com juramento.*²¹

No livro II, capítulo V, Egídio Romano afirma logo no título que

*...o poder régio é constituído através e pelo poder eclesiástico e é ordenado em função e a serviço do eclesiástico. Por isso ficam mais claras como as coisas temporais estão colocadas sob o domínio da Igreja.*²¹

Nesse capítulo, Egídio abre a possibilidade de a Igreja julgar os “pecados criminais” – embora não pratique ou execute a punição proposta pela sentença; ou, como diz Egídio, não faça uso do gládio temporal – para manter a paz, o respeito aos acordos e aos juramentos. A Igreja, porém, exerce a jurisdição temporal, ou seja, ela apenas julga, faz o papel de juiz, mas não aplica a punição. Essa tarefa é feita pelo poder temporal, que exerce o gládio temporal concedido a ele pela Igreja, a qual não se imiscui em tais ações.

Aqui o absolutismo defendido é ainda mais forte porque possui um caráter divino. Como foi dito no começo deste artigo, o que muda entre os dois pensadores é apenas o ponto onde o poder se centra, havendo concordância, contudo, na aceitação de um poder que, inatingível, está acima dos outros. Ele argumenta a afirmação através do próprio texto bíblico e diz que “*não há poder que não venha de Deus e quem resiste ao poder que se opõe ao plano de Deus, como se diz em Rm 13,2*”²².²³ Para Hobbes, quem confere esse poder, tão legítimo quanto o que provém de Deus, é o conjunto de homens através de um acordo.

Egídio traz mais uma explanação sobre o que afirma no título:

*Quando entre os reis se originasse uma questão sobre coisas temporais e um apelasse à Igreja com denúncia de crime, quis o sumo pontífice tratar de tal questão, assinalando com razão que podia repreender qualquer cristão a respeito de qualquer pecado mortal, principalmente quando besta pecado fosse contra a paz, que é o vínculo da caridade, e depois disse o sumo pontífice que podia fazê-lo porque as alianças de paz são firmadas com juramento.*²⁵

2 O exercício do poder absoluto

a O caso da guerra e da paz.

Thomas Hobbes tem como dois princípios fundamentais a guerra e a paz: a primeira devendo ser

18 SPE, 137.

19 DC, 188.

20 DC, 188.

21 SPE, 90.

22 “Parisso quem resiste à potestade resiste à ordenação de Deus, e os que resistem traão sob si mesmos a condenação”. Rm 13, 2. Para que a argumentação de Egídio Romano fique mais clara, é de boa monta que se transcreva também o versículo 1, como se segue: “Toda a alma esteja sujeita às potestades superiores; porque não há potestade que não venha de Deus, e as potestades que há foram ordenadas por Deus.”

23 SPE, 90.

24 SPE, 209.

25 SPE, 209.

Assim, pois, como cabe à virtude celeste e geral atrair as coisas naturais, para evitar a descontinuidade, cabe ao poder celeste e eclesiástico, que é católico e universal, no governo dos homens, unir as partes e os litígios das partes para que não haja guerras e não se suspenda a paz, que é o vínculo da caridade a unir os fiéis, isso para que o príncipe eclesiástico possa bem governá-los sagêls²⁶

o direito e o Estado. Hobbes faz referência a essa vigência da paz, à criação desse Estado no capítulo XVII do *Leviatã*²⁹ dizendo

que é como se cada homem dissesse a cada homem: Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléa de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações.³⁰

Hobbes diz, no *De Cive*, que “*a lei de natureza primeira, e fundamental, é que devemos procurar a paz, quando possa ser encontrada...*”²⁷ Como no Estado de Natureza hobbesiano todos sabem que podem ser aniquilados, os homens buscam a paz como a melhor forma de evitar sofrimento e morte. Por isso a paz é tão incansavelmente buscada. A lei de natureza que ordena ao homem que busque a paz é tão importante para o autor que ele atribui a ela um caráter divino, bem ao modo de Egídio. Ele diz que “*aquilo que acima estabelecemos como lei fundamental de natureza – a saber, que se deve almejar a paz – constitui igualmente a suma lei divina...*”²⁸ e discorre listando uma série de passagens bíblicas - Romanos 3, 17; Salmos 85, 10 e outras - em que é ordenado que se busque a paz

Egídio Romano, como era de se esperar, também fala de guerra. Dificilmente se fala em paz sem se falar em guerra, e o contrário também é verdadeiro. Para Egídio, a guerra é uma interrupção, uma descontinuidade, uma lacuna que deve ser evitada.

Dizemos que o vácuo corporal é uma descontinuidade, de modo que o céu não pode manter a sua influência, nem influir em todos os corpos. Assim também na questão, a guerra é como um vácuo espiritual, porque é uma espécie de descontinuidade das almas, e a Igreja quer, e cabe principalmente a ela, enquanto for possível, afastar dos fiéis este vácuo espiritual, suspendendo a guerra e promovendo a paz entre os fiéis, para que possa exercer governo sobre eles.³¹

Para Hobbes, a manutenção dos contratos é fundamental, já que é uma forma pouco dolorosa de manter a paz e a vida. Enquanto na Igreja o poder soberano é o do papa, no estado civil de Hobbes tal poder fica nas mãos do soberano a quem se cedeu o direito de reger a vida dos homens por meio de um contrato, de um acordo entre os próprios homens, que transferiram seus direitos a um terceiro. Este, assim como o papa, também tem o poder jurisdicional. Dessa forma, para conseguir a paz, os homens precisam abrir mão de seus direitos no Estado de Natureza, entregando-os a um terceiro, que fique acima de todos e terá sobre eles o poder de juiz. Este deverá fazer com que os contratos sejam cumpridos, os acordos tenham validade, evitando assim a guerra de todos contra todos, o aniquilamento mútuo, garantindo, dessa forma, o cumprimento da primeira lei de natureza. Cria-se a paz, o bom convívio,

A manutenção da paz é crucial para a Igreja porque, em assim sendo, poderá governar os fiéis. É uma forma de evitar uma insurreição contra o poder eclesiástico. O poder não pode ser dividido para que não seja enfraquecido, já que, como está escrito em Mateus³², “*todo reino dividido contra si mesmo é devastado, e toda cidade, ou casa, dividida contra si mesma não subsistirá*” (Mt. 12, 25).

Expressa-se pois muito bem a Dea retal Novit, porque, embora o sumo pontífice possa repreender qualquer ação de qualquer pecado mortal, deve fazê-lo principalmente quando o pecado

26 SPE, 210-211.

27 DC

28 DC.

29 Cf. LEBRUN, Gerard. *O Que É Patr.* 14ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999. p. 33.

30 HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de Um Estado Eclesiástico e Civil.* São Paulo: Nova Cultural, 1997.

31 SPE, 211.

32 Ver também Marcos 3, 24-25 e Lucas 11, 17.

*criminal se opõe à paz e pode suscitar guerra entre os povos. (...) Também pode eclesiástico pode (e lhe compete), pela denúncia de pecado criminal, tratar de qualquer questão temporal, contudo, convém que faça isso principalmente quando o crime é contra a paz, pela qual os fiéis vivem mutuamente em concórdia, união e junção.*³³

b O juramento e a preservação da vida

Dizemos que a quebra de juramento é considerada crime eclesiástico, porque cabe ao juiz eclesiástico julgar o perjúrio.

Hobbes também trata de juramento e o define dizendo que “o juramento é um discurso a que se soma uma promessa, pela qual quem jura declara renunciar à misericórdia de Deus, caso não seja a palavra dada”.³⁴

Hobbes explica por que os juramentos eram feitos aos reis, que clamavam um caráter divino de seu reinado:

*Quanto ao costume que vigora em alguns lugares, de súditos que juravam por seus reis, era um costume nascido do fato de que tais reis clamavam uma honra divina. Portanto os juramentos surgiram para que pela religião e em consideração ao poder divino, os homens pudessem ter um maior temor de romper a palavra dada, do que o medo que teriam de outros homens, de cujos atos e ações podem se conservar ocultas.*³⁵

Aqui Hobbes aponta para o fato de que os súditos devem juramento a um soberano, que para ele pode ser um rei ou uma assembléia, enquanto para Egídio Romano o soberano é o papa. Para ambos, o não-cumprimento dessa palavra dada através do juramento deve ser punido. Isso os torna próximos na defesa de um poder absoluto.

A guerra deve ser evitada para que os homens não percam suas vidas. E por que os homens não querem perder suas vidas? Porque há algo na razão humana que lhes impõe que se mantenha vivo. Esse algo que dita para o homem que ele deve evitar seu aniquilamento é o que Hobbes chama de lei de natureza. O capítulo XIV do *Leviatã*, embora não apenas ele, preceitua e define o que é a lei de natureza:

*Uma lei de natureza (lex naturalis) é um preceito ou regra geral, estabelecido pela razão, mediante o qual se proíbe a um homem fazer tudo o que possa destruir sua vida ou privá-la dos meios necessários para preservá-la, ou omitir aquilo que pense poder contribuir melhor para preservá-la.*³⁶

Tanto sob o poder eclesiástico como no estado civil de Hobbes, cada um renuncia a seus direitos na tentativa de preservar a vida.

*Por sua renúncia, por essa transmissão definitiva e irrevogável, os homens voluntariamente despojaram-se de sua liberdade de julgamento sobre o bem e o mal, sobre o justo e o injusto. Comprometeram-se a considerar bom o justo o que ordena o soberano, mau e injusto o que ele proíbe. Da parte dos súditos é inconcebível qualquer recurso, seja a quem for, contra a legitimidade das ordens do soberano. Não foi voluntariamente que fizeram dele o seu soberano e que substituíram sua vontade pela dele? Tudo que ele faz é como se eles próprios o fizessem. Queixar-se dele é queixar-se de si mesmos. Sem dúvida há muitos inconvenientes nesse poder ilimitado, mas pode ser livre de inconvenientes a condição do homem nesta vida? É preciso escolher entre a guerra perpétua de todos contra todos, fruto da ausência do poder absoluto, e a paz, fruto de tal poder.*³⁷

33 SPE, 211

34 DC, 50.

35 DC, 50.

36 HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de Um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

37 CHEVALLIER, Jean-Jacques. *As Grandes Obras Políticas de Maquiavel a Nossos Dias*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Agir, 1999

3 O caráter do poder absoluto ou a plenitude do poder

Para evitar a guerra, institui-se um poder que seja capaz de manter esse estado de não-guerra. Esse poder tem que ser absoluto, indivisível, pleno. Egídio Romano elege o papa como sendo o centro desse poder absoluto capaz de manter a paz, evitar a guerra. Egídio diz que não foi ele quem elegeu, mas o próprio Deus, de quem emana toda potestade.

Egídio Romano discute a plenitude do poder no livro III, capítulo IX, intitulado: “*O que é a plenitude do poder. A plenitude do poder encontra-se no sumo pontífice*”.³⁸

Ele começa por perguntar o que é a plenitude do poder. Mas antes de responder ele já afirma que essa plenitude está no sumo pontífice, não importa o que seja a plenitude. Didaticamente, no entanto, ele vai explicando o que é a plenitude do poder, quando é que se diz que alguém tem a plenitude do poder e ainda algo mais que ele entendeu como relevante:

*Podr-se-ia trazer muitas explicações para demonstrar que é a plenitude do poder, mas basta por enquanto demonstrar que há a plenitude em algum agente, quando este pode efetuar, sem causa segunda, tudo que pode com a causa segunda. Se algum agente não tem tal poder, segue-se que não tem tal poder, porque não tem o poder no qual se concentra o poder.*³⁹

Em outras palavras, aquele que não é capaz de fazer algo sozinho, sem a ajuda de quem quer que seja, não tem o poder absoluto, porque aquele que tem o poder absoluto pode efetuar sozinho qualquer feito, assim como Deus criou o homem sem qualquer outro homem. Egídio Romano exemplifica da seguinte maneira:

*Na produção do mundo, [Deus] criou o homem sem o homem precedente e o cavalo sem o cavalo precedente; agora, porém, produz o cavalo mediante o cavalo, mas se quisesse, e quando quisesse, o produziria sem sêmen.*⁴⁰

Egídio forçosamente confere ao papa esse poder absoluto, esse poder que pode sem a causa segunda aquilo que pode com a causa segunda. E quando faz a transferência não o faz em termos de criação, mas em termos de assuntos da Igreja, como por exemplo eleições de preladados:

*Assim também o sumo pontífice, quanto ao poder que há na Igreja, tem a plenitude do poder e pode sem a causa segunda o que pode com a causa segunda. Demos um exemplo: a eleição do bispo depende da instituição do sumo pontífice que preserva de que modo se deve fazer a eleição dos preladados como devem comportar-se os eleitores.*⁴¹

Há ainda outros argumentos a respeito do poder eclesiástico ao longo deste capítulo, mas vamos apresentar, agora, a conclusão de Egídio sobre o poder eclesiástico em que o autor põe no sumo pontífice todo o poder que está na Igreja:

Portanto, em verdade reside no sumo pontífice, quanto ao poder que está na Igreja, a plenitude do poder, porque pode sem causa segunda, o que pode com a causa segunda. Poderia com efeito nomear um bispo para qualquer diocese sem a eleição do cabido. Fazendo isto, não agiria de acordo com as leis comuns dadas, mas de acordo com a plenitude do poder. E o que foi dito da eleição de um prelado vale também para as outras coisas que se fazem na Igreja, pois o sumo pontífice pode agir sem os outros

38 SPE, 223.

39 SPE, 223.

40 SPE, 223.

41 SPE, 223-24.

*agentes, por ser aquele que tem a plenitude do poder; no qual se reconhece concentra-se todo o poder da Igreja.*⁴²

Talvez não haja sentença mais forte sobre o poder papal do que aquela que se encontra no livro III, capítulo XII, quando Egídio Romano afirma que “na Igreja há tanta plenitude de poder que o poder dela é em peso, número e medida”⁴³.

Thomas Hobbes, no *De Cive*, para provar a autoridade absoluta, usa passagens do Antigo e do Novo Testamento. O interessante é que usa passagens da Sagrada Escritura para legitimar o poder absoluto de um soberano civil, não de um papa, como é o caso de Egídio Romano.

Ele parece querer evitar alguma inconsistência na sua argumentação e resolve fazê-la de uma só vez. Para tanto, ele começa, no livro II, capítulo XI, parágrafo 6, da forma seguinte: “As passagens mais evidentes, do Novo e do Antigo Testamento, provam a autoridade absoluta”⁴⁴. Isso em nada difere de Egídio Romano. Aliás, é isso que tentamos fazer: apontar os pontos convergentes entre os dois pensadores ao tentarem justificar um poder absoluto.

Num mundo cristão e cristianizado, qualquer argumentação que não tivesse como preceito a “verdade incontestável” da Bíblia ou não circularia, por não ganhar respeito algum ou, ainda que circulasse, logo cairia em descrédito, e o pensador e escritor estaria se expondo a possíveis sanções. “...o Homem deve concentrar seu intelecto atuante, assemelhado à luz divina, em sua experiência sensorial do mundo físico quando procura apreender a verdade”⁴⁵.

Vejamos, pois, a argumentação de Thomas Hobbes, através da Sagrada Escritura, para consolidar a justificação do absolutismo do soberano:

Mas, para que eu não precisei provando os direitos dos príncipes assim aos pedaços, agora citarei aqueles testemunhos que estabelecem de uma vez por todas, seu poder inteiro – ou seja,

*que confirmam que seus súditos lhes devem obediência absoluta e simples. E começa pelo Novo Testamento, em Mateus 23, 2-3: Na cadeira de Moisés estão assentados os seus discípulos. Observai pois, e praticai tudo o que vos disserem. ‘Observai, pois, e praticai tudo o que disserem’, manda Cristo, isto é: prestai-lhe uma obediência simples. Por quê? Porque eles estão assentados na cadeira de Moisés – ou seja, na cadeira do magistrado civil, não de Aarão, que era sacerdote.*⁴⁶

Egídio Romano, no livro I, capítulo VIII, quando argumenta que a Igreja tem os dois gládios e que ambos “se conservam por uma certa excelência em uma só e mesma pessoa, a saber, no sumo pontífice”⁴⁷, usa a figura de Moisés para o seu propósito. Para tanto, usa as suas três vias.

A primeira via é esta: Diz-se no livro do Êxodo (18, 13.18-21) que Moisés se sentou para administrar justiça ao povo, o qual permaneceu em pé junto a Moisés, desde a manhã até a tarde. Jetro então lhe disse: “Tute a ti mesmo em um trabalho estulto. Sê tu o representante do povo nas coisas que pertencem a Deus, mostra ao povo as cerimônias e o rito que devem cultivar e o caminho que devem seguir; e providência de entre o povo tribunos, centuriões, quinquagenários e decanos que julguem o povo”. Inicialmente, pois, o próprio Moisés se sentava para julgar o povo e exercia sobre ele a jurisdição, não só nas coisas que se relacionavam com Deus, o que pertence ao gládio espiritual, mas também se sentava para ouvir as causas e os litígios de quem quer que fosse e de qualquer coisa que fosse, porque o que comene ao juízo de sangue e aos litígios entre as pessoas leigas pertencia ao gládio material.⁴⁸

⁴² SPE, 224

⁴³ Id. Ibim, p. 237.

⁴⁴ DC, 176.

⁴⁵ TARNAS, Richard. *A Epopéia do Pensamento Ocidental – Para Compreender as Ideias que Moldaram Nossa Visão de Mundo*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 209.

⁴⁶ DC, 176.

⁴⁷ SPE, 60

⁴⁸ SPE, 61-2.

Até aqui parece que Egídio estaria de acordo com Hobbes, mas como cada um defende o poder absoluto em mãos distintas, o autor do *De Ecclesiastica Potestate* vai mostrar como o poder está nas mãos da Igreja. Vamos ao restante da argumentação, aliás, muito bem embasada:

Mas como se esgotava com o trabalho estulto não podia exercer corretamente as tarefas de ambos os gládios, conservando para si o que era espiritual, confiava a audiência das causas aos juizes. A estes juizes e a demostre e os príncipes seculares e em todo parte os príncipes e em sua seculares tomam o lugar deles a respeito do juizo de sangue e dos litígios entre as pessoas leigas.⁴⁹

Em outras palavras, Moisés passou a se encarregar das coisas espirituais e outorgou a outros homens o poder temporal. Fica evidente, porém, que, se Moisés outorgou e entregou o poder temporal a esses homens, é porque Moisés é superior – por Moisés pode-se, para Egídio, entender a Igreja – e os que receberam tal poder estão sujeitos a Moisés, que entendemos, por Egídio Romano, como sendo a Igreja. Moisés não abdicou do direito sobre o gládio material, apenas permitiu o uso por príncipes seculares. Ainda no livro I, capítulo VIII, lemos:

Portanto, do próprio Moisés, sob o qual estavam os juizes, fica claro que a Igreja tem o gládio material, serão para o seu uso, pelo menos à sua disposição, porque eles sob seu poder devem estar os príncipes seculares que exercem o uso desse gládio.⁵⁰

A argumentação de Hobbes continua a partir da Escritura Sagrada, de onde são tiradas as provas para o poder absoluto:

Romanos 13, 1-2: Toda a alma esteja sujeita às potestades superiores, porque não há potestade que não venha de Deus; e as potestades que há, foram ordenadas por Deus. Por isso quem resiste à potestade resiste à ordenação de Deus; e os que resistem trarão sobre si mesmos a condenação. Assim, como os poderes que

existiam na época de São Paulo eram ordenados por Deus, e naquele tempo todos os reis exigiam de seus súditos absoluta e completa obediência, segue-se que esse seu poder era ordenado de Deus. Ainda, 1 Pedro 2, 13-15: Sujeitai-vos, pois, a toda ordenação humana por amor do Senhor: quer ao rei como superior; quer aos governadores, como por ele enviados para castigo dos malféitores e para burocratas que fazem o bem. Porque assim é a vontade de Deus. E de novo São Paulo, na epístola a Tito (cap. 3, v. 1): admoesta os a que se submetem aos principados e potestades, que lhes obedeam etc. Que principados? Não se são justamente os principados daquele tempo, que exigiam obediência absoluta?⁵¹

Para Egídio Romano, todos esses argumentos não somente são muito úteis, mas também plenamente aceitáveis, porém, apenas com a ressalva de que aqueles que têm poder o têm por Deus. Uma vez que o representante direto de Deus na Terra é o papa, substituto direto de Pedro, toda potestade deve obediência ao papa. O povo deve obedecer aos príncipes seculares, que são os que cuidam das coisas temporais. Assim como fez Moisés, o papa se exime desses assuntos para tratar apenas das coisas que são do alto. Mas Hobbes continua usando a Bíblia, dela tirando mais argumentos:

Além disso, vamos ao exemplo do próprio Cristo, a quem o reino dos judeus pertencia, por direito hereditário derivado de Davi; ora, ele, enquanto viveu em condição de súdito, não só pagou tributo a César, como também declarou que este lhe era devido: Mateus 22, 21: Daí pois a César (disse ele) o que é de César, e a Deus o que é de Deus. Já, quando quis mostrar-se como rei, exigiu obediência absoluta: Mateus 21, 2-3: Ide (mandou ele) à aldeia que está defronte de vós, e logo encontrareis uma jumentapresa, e um jumentinho com ela; desprendeia e trazei-mos. E, se alguém

49 SPE, 62

50 SPE, 62.

51 DC, 176-77.

*vos disser alguma coisa, direis que o Senhor os há de mister. Isso ele ordenou, portanto, por seu direito enquanto senhor ou rei dos judeus. Porque tirar os bens de um súdito com base apenas nesse enunciado, de que o Senhor os há de mister; ou o Senhor deles necessita, é sinal de ter um poder absoluto.*⁵²

Outros pensadores⁵³ usaram essas mesmas passagens para discutir acerca do poder papal, do poder da Igreja. No fato de Jesus Cristo ter reconhecido a autoridade de César - o que para muitos poderia parecer um beco sem saída - Egídio Romano coerentemente lembra que a Igreja não se imiscui nas coisas temporais, o que não tira de César o dever que tem para com a Igreja, ou seja, a autoridade eclesiástica permanecia. Se as coisas espirituais são superiores, o poder papal também é superior. Como nosso intento não é fazer confronto entre Egídio e Hobbes, mas mostrar como cada um, a seu modo, tentou fundamentar e legitimar um poder absoluto, vamos a uma passagem em que Egídio Romano defende a noção de que o poder eclesiástico é tão puro e absoluto que ele está acima até mesmo do poder régio:

*Uma razão e uma causa porque, além do poder espiritual e sacerdotal, é constituído o poder régio e terreno, é a superioridade das coisas espirituais: para que não houvesse defeito na realização de se para que o poder espiritual pudesse entregar-se mais livremente às coisas espirituais, foi instituído outro poder e outro gládio, que se chama material e corporal, e que deve preocupar-se especialmente das coisas materiais.*⁵⁴

Assim, César tem direitos concedidos pela Igreja, pelo poder espiritual:

*De acordo com a regra geral e comum, assim como Deus administra as coisas temporais, deixando-as fazerem seus próprios movimentos, também movigão de Deus deve administrar o poder terreno das coisas temporais, permitindo-lhe exercer seus súditos.*⁵⁵

É nesse raciocínio que Egídio Romano toma César para sua argumentação:

*César tem nas coisas temporais alguma direito, aliás um grande direito e mais útil do que o da Igreja, embora não o tenha tão dominativo como o tem a Igreja. César tem um direito não só útil, mas também potestativo e dominativo sobre as coisas temporais, sobre as cidades, acampamentos e terras; e domínio útil e direto, no sentido em que recebe deles emolumentos e utilidades; domínio potestativo, no sentido em que exerce sobre eles a justiça e o juízo de sangue. Mas este domínio que têm César e o senhor temporal, quer seja domínio útil, quer potestativo, não tira o domínio da Igreja, que é superior e primário, pelo qual os que têm coisas temporais são tributários dela, devendo-lhe, de suas possessões temporais os dízimos que se coletam.*⁵⁶

Entre os argumentos da Sagrada Escritura, usados por Thomas Hobbes, podem, ainda, ser citados:

*Quanto ao Antigo Testamento, as passagens mais evidentes são as seguintes. Deuteronômio 5, 27: Chega-te tu e ouve tudo o que disser o Senhor nosso Deus: e tu nos dirás tudo o que te disser o Senhor nosso Deus, e ouviremos e o faremos. Na palavra tudo está contida a obediência absoluta. E o mesmo dizem eles a Josué (Josué 1 16-18): Então responderam a Josué, dizendo: Tudo quanto nos ordenaste faremos, e onde quer que nos enviarees iremos. Como em tudo ouvimos a Moisés, assim te ouviremos a ti: tão-somente que o Senhor teu Deus esteja contigo, como com Moisés. Todo o (sic) homem que for rebelde à tua boca, e não ouvir as tuas palavras em tudo quanto lhe mandares morrerá.*⁵⁷

52 DC, 177.

53 Cf. Marsílio de Pádua. *O Defensor da Paz*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

54 SPE, 149.55 SPE, 200.

56 SPE, 235.

57 DC, 177-78.

Já trouxemos os pontos em que Egídio Romano se refere a Moisés e sua isenção das coisas temporais, conforme sugeriu Jethro, seu sogro:

Mas onde a autoridade do rei melhor está definida é nas palavras de Deus mesmo, em 1 Samuel 8,9ss.: Declara-lhes qual será o costume do rei que houver de reinar sobre eles etc. Este será o costume do rei que houver de reinar sobre vós: de tomar aos vossos filhos, e os empregará para os seus cargos, e para seus cavaleiros, para que corram diante dos seus carros etc. Etomarás as vossas filhas para perfumistas etc. Etomarão melhor das vossas vinhas, e os darás aos seus criados etc. Um tal poder não é absoluto? E no entanto foi Deus mesmo quem o chamou de o direito do rei. E ninguém houve em Israel, nem sequer o sumo sacerdote, que estivesse isento de tal obediência. Pois o próprio rei Salomão assim disse ao sacerdote Abiatar (1 Reis 2, 26-27): Para Anatote vai, para os teus campos, porque és homem digno de morte: porém hoje te não matarei por quanto levaste a arca do Senhor Deus diante de Davi meu pai e por quanto foste aflito em tudo quanto um pai foi aflito. Lançou pois Salomão fora a Abiatar, para que não fosse sacerdote do Senhor. E não se pode provar, por argumento algum, que esse ato de rei desagradasse ao Senhor; não vemos em parte alguma, nem que Salomão tenha sido reprovado por isso, nem que sua pessoa deixasse, um ceíil que fosse, de ser agradável a Deus.⁵⁸

Toda a argumentação e explanação de Egídio Romano está baseada na concessão desse poder espiritual por parte de Deus ao seu vigário na terra, que é o papa. O sumo pontífice primeiro, a partir do qual se originou a Igreja, teria sido o apóstolo Pedro que, conforme está escrito em Mateus, capítulo 16, versículo 18: *Pois também eu te digo que tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ela.⁵⁹*

Nabupolasar Alves Feitosa e Jan Gerard Joseph ter Reegen

A de Thomas Hobbes é o contrato firmado entre as partes, que transferem seus direitos a um terceiro, que não participou do acordo e por isso não está sujeito a privações ou a julgamentos.

Conclusão

[Ele] dispõe tudo porque dispõe as coisas em si mesmo, que é número sem número, peso sem peso e medida sem medida, pois seu poder é sem número, peso e medida.⁶⁰ Esse trecho exemplifica com extrema clareza como é o poder absoluto para os dois pensadores, os quais, lendo a palavra *de* na coluna anterior, entre chaves, prefeririam substituí-la: Hobbes trocar por *soberano* e Egídio Romano muda por *sumo pontífice*.

Assim, cada um a seu modo e, logicamente, baseado em seu ponto de compreensão e de argumentação, tentou fortalecer um poder central. Era necessário – e mesmo na política atual isso ainda se aplica – manter uma unidade de poder, sem a qual não seria possível preservá-lo.

Hobbes defendia veementemente a manutenção do poder centralizado e absoluto para evitar retornar ao Estado de Natureza em que prevalece a guerra de todos contra todos e expõe todos à aniquilação iminente, exposição tal que torna a vida insuportável. O soberano seria, portanto, a solução para se alcançar a paz, evitando assim a morte, que é o que, segundo Hobbes, é o que a razão ordena que se busque. É uma necessidade vital.

Mudando apenas o foco para um outro soberano, que não um homem ou uma assembléia de homens no moldes hobbesianos, Egídio Romano buscava robustecer a igreja a partir do fortalecimento do poder absoluto nas mãos do papa. Se a razão ordena que se obedeça a Deus e se há um imperativo para que se obedeça àquele que recebeu autoridade vinda do céu, desobedecer ao papa não é apenas voluntariamente submeter-se ao seu julgamento – pois ele dispõe do gládio temporal e do gládio espiritual – mas também significa não obedecer a Deus, já que não há potestade que dele não provenha. Assim, em obedecendo ao sumo pontífice, buscar-se-á a paz, que é, para Egídio Romano, a suma lei divina. Obedecer ao papa é, para ele, necessidade vital duas vezes: viver na terra e depois no céu.

⁵⁸ DC, 178-79.

⁵⁹ Ver também Marcos 8, 27-30 e Lucas 9, 18-21.

⁶⁰ SPE, 237-38.

Bibliografia

- CHEVALLIER, Jean-Jacques. *As Grandes Obras Políticas de Maquiavel e Nossos Dias*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Agir, 1999.
- EGÍDIO ROMANO. *Sobre Poder Eclesiástico*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de Um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.
- LEBRUN, Gerard. *O Que É Poder*. 14ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- MARSÍLIO DE PÁDUA. *O Defensor da Paz*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- TARNAS, Richard. *A Epopéia do Pensamento Ocidental – Para Compreender as Ideias que Moldaram Nossa Visão de Mundo*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- TUCK, Richard. *Hobbes*. São Paulo: Loyola, 2001.
- _____. *Do Cidadão*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.